



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ROSANA FRIESS

Arquiteta - Esp. Des. Urbano -  
SEL / SEC

Fl.: 161

Do TID 12664324

Em 18/09/2014

Interessado:

Sergio R. G. Rodrigues (Antigo Hospital Matarazzo)

Local:

Rua Itapeva x Rua São Carlos x Alameda Rio Claro x Rua Pamplona

Contribuintes

009.015.0031-3/0032-1/0022-4

Assunto:

Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV

**Histórico:** Emissão de parecer para subsidiar parecer de DECONT/CADES, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 34.713/94, com nova redação dada pelo Decreto nº 47.442/06, e do Decreto nº 36.613/96, em TID criado em 12/09/2014 contendo informações referentes à complementação de RIVI em análise no p.a. 2013-0.111.730-3, relativo a reforma, com acréscimo de área e mudança de uso de conjunto de edificações composto por Centro de Compras, Hotel, Edifício de Escritórios e Serviços, "Polo Gerador de Tráfego" é "Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM3a/06 em lote localizado na subprefeitura da Sé.

MANIFESTAÇÃO/170/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo artigo 4º do Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, com nova redação dada pelo Decreto nº 47.442, de 05 de julho de 2006, e pelo Decreto nº 36.613, de 06 de dezembro de 2.014, após análise dos documentos apresentados em complementação ao relatório anteriormente apreciado, entendeu, por unanimidade de votos, que as alterações propostas no projeto não interferem nas demais informações constantes do p.a. 2013-0.111.730-3, não havendo exigências adicionais no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Licenciamento. Propôs o encaminhamento deste a SMT para manifestação, após alcançar e ser juntado ao referido p.a., sugerindo que as peças gráficas ora apresentadas sejam anexadas àquele Relatório de Impacto de Vizinhança, em substituição às nelé contidas. Posteriormente, o processo deverá ser remetido a SVMA/DECONT, para prosseguimento à análise. Caberá às referidas Secretarias a solicitação de complementações eventualmente necessárias anteriormente à submissão deste à Subcomissão de RIVI – CADES.

18/09/2014

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Rosane Cristina Gomes, Amanda Morelli Rodrigues, Júlio Jerônimo dos Santos, Edson Eiji Nagai, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Mauro Tadeu Sanches.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh